



21ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **SÃO MATEUS** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 36/2025.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Conforme previsto no Edital 36/2025, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site www.sedu.es.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS** para a escolha da vaga e formalização do contrato.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

1.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.3.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

1.4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.5 - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.6 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo **RECLASSIFICADO**.

1.7 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do processo seletivo.

1.8 - Conforme Emenda Constitucional nº 59/2008, o profissional contratado em Designação Temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos, irmãos, avós, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge.

1.8.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será **RECLASSIFICADO**.

1.8.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.8.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.9 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será **RECLASSIFICADO**.

1.10 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS
ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 202 – CENTRO - SÃO MATEUS – ES.

PROFESSOR B 1

CARGO

PROFESSOR B 1

CAMPO DE ATUAÇÃO

Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário; Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/02/2026	13h00min	Conceição da Barra	01º ao 03º, 05º, 07º, 09º ao 12º, 16º, 18º ao 20º, 26º Reclassificados	--	--	--

COMPONENTE CURRICULAR

EDUCAÇÃO FÍSICA

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/02/2026	13h30min	Conceição da Barra	03º, 04º, 06º ao 08º, 11º, 19º ao 21º, 27º Reclassificados	--	--	--

COMPONENTE CURRICULAR

ESPANHOL

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/02/2026	13h00min	São Mateus	03º Reclassificados	--	--	--

COMPONENTE CURRICULAR						
GEOGRAFIA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/02/2026	13h10min	São Mateus	02º ao 04º, 07º, 09º, 10º, 12º, 16º, 17º, 19º, 21º ao 26º, 28º ao 31º, 33º ao 35º, 37º, 42º, 46º 51º, 53º, 55º, 56º Reclassificados	02º, 03º, 04º Reclassificados	--	--

COMPONENTE CURRICULAR						
LÍNGUA PORTUGUESA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/02/2026	13h30min	Pedro Canário	01º, 04º, 07º, 08º, 10º ao 16º, 19º ao 21º, 23º, 25º, 27º, 30º, 32º, 35º, 40º, 41º, 44º, 45º Reclassificados	02º, 03º, 04º, 06º, 07º, 10º Reclassificados	--	--

COMPONENTE CURRICULAR						
LÍNGUA PORTUGUESA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/02/2026	13h50min	São Mateus	02º, 03º, 05º, 06º, 11º, 17º, 18º, 20º ao 26º, 28º, 29º, 32º, 34º, 35º, 40º, 42º, 44º ao 46º, 48º, 49º, 51º, 54º, 58º ao 67º, 73º, 77º, 78º, 80º, 81º, 84º ao 87º, 90º, 93º, 95º, 96º, 98º ao 100º, 102º, 103º, 112º, 114º, 119º, 120º, 123º, 124º Reclassificados	01º, 03º, 04º, 07º, 11º ao 15º, 17º, 19º, 20º, 21º ao 26º, 29º, 31º, 33º, 37º Reclassificados	--	--

COMPONENTE CURRICULAR						
QUÍMICA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/02/2026	14h10min	São Mateus	19º, 20º, 22º, 25º, 26º, 28º, 29º, 31º, 32º, 33º, 35º, 36º Reclassificados	06º, 07º, 08º Reclassificados	--	--

PROFESSOR A 3

CARGO						
PROFESSOR A 3						
CAMPO DE ATUAÇÃO						
Educação do Campo; Escolas com turmas multisseriadas; Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância; Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária; Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.						
COMPONENTE CURRICULAR						
BASE NACIONAL COMUM						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/02/2026	14h20min	São Mateus	01º, 06º ao 08º, 11º, 12º, 14º ao 16º, 19º, 27º, 33º, 40º, 46º Reclassificados	03º, 05º, 06º ao 09º Reclassificados	--	--

PROFESSOR P 3

CARGO						
PROFESSOR P 2						
CAMPO DE ATUAÇÃO						
Núcleo Estadual de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar – NEAPIE.						
COMPONENTE CURRICULAR						
PEDAGOGO						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/02/2026	14h30min	São Mateus	03, 04º		--	--